



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

 **SERGIO
MURLO
AGOSTINHO**
16/11/2023 15:03

 **NORTON
RODRIGO
SCHEEL**
16/11/2023 15:06

 **LILIANA
REMOR
BARRETO**
16/11/2023 15:09

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO CONTINUADO - Valor inferior a R\$ 57.208,33

PROAD 13.066/2023

1 - Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Item do PAC 2023:16044

Item do PAC 2024: 16009

Objeto: Vagas de estacionamento no Aeroporto Internacional de Florianópolis

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Segurança Institucional – SSI

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Segurança Institucional – SSI

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

É imprescindível que seja garantido local próprio de estacionamento para recepção de autoridades (Magistrados deste e de outros Tribunais, Ministros e representantes de instituições afins), bem como para facilitar os serviços de traslado e escolta realizados pela Polícia Judicial na área do Aeroporto Internacional de Florianópolis.

Ter local reservado para estacionamento no aeroporto de Florianópolis permitirá a recepção adequada de autoridades, escoltas e traslados, contribuindo positivamente para a imagem institucional e para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela Polícia Judicial. Também contribuirá para o fortalecimento das ações de segurança e reputação institucional.

A opção por contratar estacionamento na área de concessão leva em conta também a extensão da área que compreende o aeroporto. Contratar estacionamento fora de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

suas dependências, em razão da dimensão da área, causaria prejuízos às atividades da Polícia Judicial e também para as autoridades conduzidas.

Pretende-se que sejam disponibilizadas três vagas privativas para uso do Tribunal. A disponibilidade de três vagas garantirá eficácia e continuidade da prestação do serviço, possibilitará a integridade de atividades da Polícia Judicial e cumprimento dos compromissos da instituição. O acesso às três vagas de estacionamento possibilitará agilidade na troca de veículos, especialmente em casos de escolta e traslados simultâneos, quando é necessário o acompanhamento de diversos veículos. A utilização de veículos de forma simultânea é essencial para promover a segurança das autoridades e para o cumprimento regular das atividades planejadas. Quanto à cobrança exigida pela Concessionária, informa-se que, de acordo com o “Contrato de Concessão para Ampliação, Manutenção e Exploração do Aeroporto de Florianópolis – Hercílio Luz” (doc. 02 do proad), firmado entre a Zurich Airport do Brasil e a Agência Nacional de Aviação civil – ANAC (doc. 02 do proad), é permitido à Concessionária auferir receita derivada da exploração de *faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e para exploração econômica relacionadas à Concessão*. Assim, a Zurich Airport exige pagamento mensal, a título de locação, para uso privativo de vagas de estacionamento. E, para formalizar a contratação, ela apresenta ao TRT o “Contrato de Cessão de Uso de Área do Complexo Aeroportuário – Aeroporto Internacional de Florianópolis” (doc. 05 do proad), com cláusulas preestabelecidas.

Quanto a eventual questionamento sobre a possibilidade de isenção de pagamento de tarifa de estacionamento, cita-se manifestação da concessionária do aeroporto, quando questionada pela Secretaria de Segurança do Tribunal. Argumentou a empresa não ser cabível referida isenção, “*conforme previsto pela Portaria RFB N° 143, DE 11 de fevereiro de 2022, na qual em seu Art. 11, descreve que o procedimento de isenção de estadia ocorre exclusivamente para veículos oficiais e servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Federal que atuem no processo de alfandegamento do aeroporto*” (doc. 03 do proad).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nesse contexto, obedecidas as formalidades legais, pretende-se que o TRT contrate a Zurich Airport para o fornecimento de três vagas privativas de estacionamento no aeroporto de Florianópolis. Propõe-se que a contratação a ser realizada tenha prazo de 12 (doze) meses. Propõe-se, ainda, considerando que o objeto envolve compromisso de longo prazo, seja caracterizada a presente demanda como de natureza contínua, com a possibilidade de prorrogação contratual por até 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2023. Sendo assim caracterizada, poder-se-á garantir gestão mais eficiente dessas ações da Polícia Judicial e conseqüente continuidade dos serviços de traslado e escolta de autoridades.

Esclarece-se, por fim, que o acréscimo de uma vaga em relação àquela quantidade estimada no Documento de Formalização da Demanda-DFD decorre de reavaliação administrativa. As ações práticas promovidas pela Unidade Demandante em eventos recentes demonstraram que a disponibilidade de três vagas se adequa mais precisamente à realidade deste Tribunal.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto: Contratação, de forma contínua, de serviço de locação de três vagas privativas para uso do Tribunal no Aeroporto Internacional de Florianópolis.

Especificação detalhada do objeto:

Quantidades

a) A Contratação tem como escopo a locação de três vagas na área de estacionamento do Aeroporto Internacional de Florianópolis. A quantidade indicada é suficiente para garantir a integridade de atividades da Polícia Judicial e cumprimento dos compromissos da instituição. A disponibilidade de três vagas garantirá eficácia e continuidade da prestação do serviço, possibilitará a integridade de atividades da Polícia Judicial e cumprimento dos compromissos da instituição. O acesso a três vagas de estacionamento possibilitará agilidade na troca de veículos, especialmente em casos de escolta e traslados simultâneos, quando é necessário o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

acompanhamento de veículos. A utilização diversos veículos, com acesso simultâneo, é essencial para promover a segurança das autoridades e para o cumprimento regular das atividades planejadas.

Observe-se que, conforme controle estatístico do Setor de Transporte, somente no mês de agosto de 2023 foram realizadas 25 (vinte e cinco) viagens para o aeroporto de Florianópolis. Se considerarmos as viagens realizadas nos últimos três meses e o preço oficialmente divulgado no site da Zurich Airport, teríamos o seguinte resultado.

MÊS	QTDE VIAGENS PARA O AEROPORTO	PREÇO MÍNIMO DO ESTACIONAMENTO	CUSTO CONSIDERANDO O PREÇO MÍNIMO DO ESTACIONAMENTO	CUSTO MENSAL DA CONTRATAÇÃO (PARA 1 VAGA)	CUSTO MÍNIMO - CUSTO DA CONTRATAÇÃO
JUNHO	26	18,00	468,00	75,00	+393,00
JULHO	5	18,00	90,00	75,00	+15,00
AGOSTO	31	18,00	558,00	75,00	+483,00

Ainda que tenha havido redução das viagens ao aeroporto no mês de julho, é vantajosa a contratação se considerarmos o gasto no trimestre, mesmo se o parâmetro for a contratação de três vagas de estacionamento.

A realização do 9º Encontro de Gestores da Polícia do Poder Judiciário da União neste Tribunal, no mês de setembro corrente, ressalta ainda mais a assertividade da proposta. Somente na semana do evento (11 a 16/09) foram realizados dezesseis deslocamentos ao aeroporto para traslado de autoridades (conforme dados da área de Transporte).

Local de execução serviço

O serviço será prestado nas dependências da Concessionária, no Aeroporto Internacional de Florianópolis, localizado na Rodovia de Acesso ao Aeroporto, 6200, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-902.

Condições da prestação do serviço



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

As condições da prestação do serviço relativas a esta contratação são aquelas previstas no “Contrato de cessão de uso de área do complexo aeroportuário - Aeroporto Internacional de Florianópolis” (doc. 05 do proad 13.066/2023).

Início da disponibilização do serviço

As vagas de estacionamento devem ser disponibilizadas na forma do “contrato de cessão de uso de área do complexo aeroportuário - Aeroporto Internacional de Florianópolis/SC” (doc. 05 do proad 13066/2023).

Justificativa para o parcelamento, ou não, da solução

Não é necessário o parcelamento da solução, uma vez que se trata de único objeto. Desse modo, mantém-se a regra, realizando-se a contratação por item.

Legislação específica

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações); Lei nº 7565/1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); Resolução ANAC nº 302/2014 (dispõe sobre a locação de áreas aeroportuárias); Lei nº 8.245/1991 (dispões sobre locação de imóveis urbanos) e outras normas que tratam de locação de imóveis urbanos; a LC 739/2023, que trata do Plano Diretor de Florianópolis.

Prazo de vigência

O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

Natureza do objeto

O objeto da contratação tem natureza de serviço comum, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, porquanto têm padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Comunicações

As notificações, avisos ou comunicações relativas ao contrato deverão ser feitas nas condições previstas no “contrato de cessão de uso de área do complexo aeroportuário - Aeroporto Internacional de Florianópolis/SC” (doc. 05 do proad 13066/2023).

Nível Mínimo de Serviço

O nível mínimo de serviço, meio pelo qual se define um nível mínimo de qualidade para que a contratada tenha direito a receber o valor previsto em contrato, deve ser mensurado no Instrumento de Medição de Resultado - IMR.

No caso concreto, entretanto, a EPC entende que a utilização do IMR poderá ser dispensada porque se trata de contratação menos complexa e de baixo custo, características para as quais a ausência de instrumento medição do desempenho e da qualidade do serviço não pressupõe prejuízo ao resultado da contratação.

Necessidade de Contrato

Conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nos seguintes casos: dispensa de licitação em razão de valor; compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Conquanto a referida norma indique tão somente dispensa de licitação em razão de valor, é possível reconhecer a desnecessidade de contrato para compra direta por inexigibilidade (caso concreto, ver item 7 deste instrumento) quando o valor da contratação for inferior aos limites para a dispensa de licitação (nesta contratação, o valor estimado não ultrapassa R\$ 1.800,00). Esse entendimento foi firmado na Orientação Normativa nº 21, de 01 de junho de 2022, exarada pela Advocacia-Geral da União - AGU, na unidade de Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Aquisições. Nos termos da referida ON, *“independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório,*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II).

Conforme destacado no parecer da AGU, “a função do instrumento contratual é regular obrigações, alocar riscos e criar incentivos para facilitar as trocas (contratações). Em trocas (contratações) simples ou de baixo valor, o instrumento contratual não se justifica, pois sua exigência, per se, já amplia custos transacionais que podem superar os benefícios da contratação”.

Nesse contexto, o contrato não seria obrigatório para esta contratação. Entretanto, a EPC da entende que essa exceção não cabe ao caso concreto, porquanto a aquisição trata de contrato de adesão.

5 - Sustentabilidade

Conforme critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

6- Obrigações das partes

As cláusulas que tratam das obrigações das partes estão previstas no “Contrato de cessão de uso de área do complexo aeroportuário - Aeroporto Internacional de Florianópolis” (doc. 05 do proad 13.066/2023). Trata-se de contratação por adesão.

7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Propõe-se a contratação direta por inexigibilidade, cuja previsão está contida no *caput* art. 74 da lei 14.133/20.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Conforme os documentos juntados ao processo de contratação, a Zurich Airport do Brasil, concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis, também é a empresa que administra o estacionamento do aeroporto. Assim, é o caso de fornecedor único, pois é ela (a concessionária) quem possui as possibilidades materiais de disponibilização e comercialização do serviço de estacionamento no aeroporto Internacional de Florianópolis.

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

Não se aplica ao caso, que se trata de compra direta por inexigibilidade de licitação.

Exclusividade para Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs

Não se aplica ao caso, que se trata de compra direta por inexigibilidade de licitação.

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Não se aplica a caso.

7.b – Análise dos orçamentos - Não utilização do SDE

Referência	Preço	Qtde vagas	custo estimado mensal	Custo estimado do Contrato (12 meses)	Custo estimado Exercício 2023 (3 meses)	Custo estimado total (Prazo máximo de 10 anos)
Mensal	75,00	3	225,00	2.700,00	675,00	27.000,00

8 – Recursos orçamentários

8.1. Indicação dos recursos para a contratação

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora, PAC SSI 2023: 16044 e PAC SSI 2024: 16009.

8.2. Classificação orçamentária

Programa de Trabalho: 168105 02.122.0033.4256.0042 - 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa/Subelemento da Despesa: 33903918 – serviço de estacionamento de veículos (Registra o valor das despesas com serviços de estacionamento de veículos, tais como: aluguéis de vagas, manobristas, etc.).

9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Telefone: 3216-4074

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não há providências para adequação do Tribunal que decorrem desta contratação.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes.

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes em trâmite no Tribunal neste momento.

12 – Análise de Riscos

Na análise dos principais riscos relativos à contratação (Mapa de risco, documento anexado), foram propostas ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto). Conforme se verifica nesse documento, a pontuação decorrente da relação probabilidade x impacto não atingiu o nível 15, patamar mínimo para que o risco não seja aceito (a política adotada pelo Tribunal



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

estabelece que podem ser aceitos riscos baixos e médios com patamar inferior a 15).No Mapa de risco, foram indicados os responsáveis pelas ações.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do gestor:

- a) Gerir a execução do ajuste.
- b) Acompanhar as ações de fiscalização
- c) Diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal
- d) Realizar o recebimento definitivo.

São atribuições do fiscal do contrato:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- b) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

Condições específicas para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

- a)** Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.
- b)** O prazo para pagamento será aquele estabelecido no “Contrato de cessão de uso de área do complexo aeroportuário - Aeroporto Internacional de Florianópolis” (doc. 05 do proad 13.066/2023), após o Recebimento Definitivo.
- c)** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.
- c)** Para fins de liquidação e pagamento, o Contratante dispensa a Contratada da obrigação da responsabilidade de realizar cadastramento no SIGEO, cabendo a si a realização dos procedimentos necessários à gestão dos dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas).
- d)** Eventuais dúvidas referentes ao pagamento poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- e)** As notas fiscais deverão ser juntadas no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD.

16 – Penalidades

As regras que tratam das penalidades estão previstas no “Contrato de cessão de uso de área do complexo aeroportuário - Aeroporto Internacional de Florianópolis” (doc. 05 do proad 13.066/2023). Trata-se de contratação por adesão.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

A contratação é viável. Há, no PAAC 2023, indicação de verba orçamentária disponível para atender a contratação.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante demandante titular

Nome: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

Integrante demandante substituto:

Nome: Norton Rodrigo Scheel

Matrícula: 5038

Lotação: Divisão de Polícia Judicial-DPJUD

Integrante técnico titular:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: Divisão de Inteligência e Contraineligência-DINTC

Integrante técnico substituto:

Nome: Sérgio Murilo Agostinho

Matrícula: 1716

Lotação: Divisão de Inteligência e Contraineligência-DINTC

Integrante administrativo titular:

Nome: Líliliana Remor Barreto

Matrícula: 2251

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Integrante administrativo substituto:

Nome: Saimon Cezar Danielski Faisca

Matrícula: 2785

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC

Data: Florianópolis, 13 de novembro de 2023.